

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedido pela Portaria 270/2016, do servidor **RODRIGO VENTURA DA SILVA**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de fevereiro de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal